



PROCESSO	100/2019
NOTIFICAÇÃO	991/2019
INTERESSADO	D. RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ – 06.252.734/0001-44
OBJETO	COBRANÇA DE ANUIDADE
RELATOR(A)	CONSELHEIRO(A) ALVINO JARA

DELIBERAÇÃO Nº 045/2019 – CPFI – CAU/RS

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFI-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 09 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/RS, a Deliberação CPF-CAU/RS nº 035/2016 e, ainda, observando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 514/2016, após análise do assunto em epígrafe, e,

Considerando o relatório e o voto apresentado pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a):

DELIBEROU por:

- 1 **Aprovar** o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela **parcial procedência** da impugnação oferecida pela empresa D. RODRIGUES & CIA LTDA – CNPJ 06.252.734/0001-44, com o fim de, como base nos elementos presentes nos autos, extinguir o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2016, 2017 e de janeiro a fevereiro de 2018, visto que a contribuinte comprova a inatividade neste período, mantendo-se, contudo, como devido, o valor referente ao ano de 2015, uma vez que não restou comprovada a inatividade da contribuinte neste exercício.
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor dessa decisão a, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso por escrito ao Plenário do CAU/RS, informando-lhe, inclusive, que tal decisão está sujeita ao reexame necessário a ser realizado pelo Plenário do CAU/RS.
- 3 **Encaminhar** à Gerência Jurídica do CAU/RS para parecer em caso de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS.
- 4 **Submeter** ao Plenário do CAU/RS para que proceda ao julgamento do recurso, que porventura venha a ser interposto, ou em razão de reexame necessário.
- 5 **Encaminhar**, após o reexame necessário ou julgamento de eventual recurso pelo Plenário do CAU/RS:
 - a. À Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor da decisão;
 - b. À Gerência de Atendimento e Fiscalização para adequar o registro de acordo com os termos dessa da deliberação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

PRISCILA TERRA QUESADA

Coordenadora Adjunta

ALVINO JARA

Membro

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro

MAGALI MINGOTTI

Membro – Suplente

EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Membro – Suplente

FELIPE JOSÉ TRUCOLO

Membro – Suplente

RODRIGO RINTZEL

Membro – Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

AUSÊNCIA

AUSÊNCIA

AUSÊNCIA